**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE REDAÇÃO E JUSTIÇA E ECONOMIA E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do presidente da Câmara Municipal, propõe a instituição da Faixa Prefeital como distintivo oficial do cargo de Prefeito Municipal, bem como a regulamentação da Foto Oficial do Prefeito para ser afixada nas repartições públicas do município de São José do Povo. O objetivo é reforçar a identidade e o respeito ao cargo, além de promover uma transição democrática e digna do Poder Executivo.

O projeto foi encaminhado para análise das Comissões de Redação e Justiça e de Economia e Finanças, a fim de verificar sua legalidade, constitucionalidade, e impactos financeiros.

1. **Análise da Comissão de Redação e Justiça**

A Comissão de Redação e Justiça, ao analisar o Projeto de Lei nº 003/2024, verificou que o texto está redigido de forma clara e objetiva, sem vícios de técnica legislativa, respeitando os preceitos normativos que regem a formulação de leis municipais.

Do ponto de vista constitucional, o projeto respeita as disposições legais pertinentes e está em conformidade com a autonomia legislativa conferida aos municípios pelo artigo 30 da Constituição Federal, que garante aos entes municipais o poder de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive normas administrativas que envolvem a simbologia e formalidades do cargo de prefeito.

A proposta também não apresenta conflitos com normas de hierarquia superior, estando em consonância com os princípios democráticos, ao instituir símbolos que valorizam o cargo de Chefe do Executivo e garantem uma transição respeitosa e formal de poder.

1. **Análise da Comissão de Economia e Finanças**

No que diz respeito ao impacto financeiro, a Comissão de Economia e Finanças avalia que as despesas decorrentes da confecção da Faixa Prefeital e da Foto Oficial do Prefeito estão devidamente previstas nas dotações orçamentárias vigentes. Não haverá um impacto significativo ao erário público, uma vez que tais despesas são consideradas pequenas e podem ser absorvidas pelo orçamento municipal.

Além disso, o projeto não cria novos cargos ou benefícios financeiros, limitando-se a regulamentar o uso de símbolos e a promoção de solenidades cívicas. Portanto, não há qualquer violação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

 **CONCLUSÃO**

As Comissões de Redação e Justiça e de Economia e Finanças, após analisarem o Projeto de Lei nº 003/2024, concluem que o mesmo está em conformidade com a legislação vigente, apresenta clareza e boa técnica legislativa, e não gera impacto financeiro relevante ao município.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024, uma vez que sua aprovação reforça as tradições institucionais e valoriza o cargo de Prefeito Municipal, sem prejuízos ao erário público.

**MEMBROS DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE JUSTIÇA**

 **LUZINETE P. SANTOS NICANOR F. DA SILVA NILSON T. CERQUEIRA**

 Presidente Relator  Membro

Com. de Redação e Justiça Com. de Redação e Justiça Com. de Redação e Justiça

**MEMBROS DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**NICANOR F. DA SILVA WELINTO R. DA SILVA JOSE R. DOS SANTOS**

 Presidente Relator Membro

Com. de Economia e Finanças Com. de Economia e Finanças Com. de Economia e Finanças

São José do Povo, 09 de outubro de 2024.